



Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo
(Projeto de Lei)
Número: 004457/2021
Processo: 9087-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Mensagem do Executivo número 4457 que versa sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, O Conselho Municipal de Saneamento Básico, O Fundo Municipal de Saneamento Básico, Cria a Companhia Estatal de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos (CELURB).

Manifestamos acordo com o parecer da Douta Diretoria Jurídica e com os demais Nobres Vereadores desta Comissão que a proposta está dentro dos interesses do município como determina os artigos 30 da Constituição Federal e 171 da Constituição Estadual, portanto não há impedimento quanto a este tema.

Entretanto, visando compreender melhor os impactos de todas essas modificações tanto para o município quanto para os trabalhadores do setor é que se solicita, utilizando das competências atribuídas a esta Comissão, uma diligência à Secretaria de Governo:

-Por que a Mensagem do Executivo trata do plano/política de Saneamento Básico no mesmo documento que apresenta a CELURB, Companhia Estatal de Limpeza Urbana e Resíduos? Dado a importância e grandiosidade de ambos, não seria mais eficiente a separação dos temas ?

-Qual o planejamento da Prefeitura de Juiz de Fora para com os atuais servidores efetivos da Demlurb?

-Qual o planejamento da Prefeitura de Juiz de Fora para com os trabalhadores atuais que estão em regime de contrato temporário com a Demlurb?

Assim, para construir um posicionamento fundamentado para este parecer da Comissão de Legislação, faz-se necessário o esclarecimento das questões acima pelo Poder Executivo. Permanecemos aguardando o retorno da diligência para manifestar sobre a constitucionalidade e legalidade da proposição.

Palácio Barbosa Lima, 08 de setembro de 2021.



Aparecida de Oliveira Pinto
Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

